



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00166/2023

DATA: 10/01/2023

PROCESSO Nº 11256265/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BEATRIZ TEXTIL S A , estabelecida na V DE PENETRACAO IV, 00430, bairro III DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 23.464.852/0001-35 e CGF nº 06.887.780-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS |
|-----|----------|--|
| 1 | 52021000 | COTTON SHODDY CAMELO - DESPERDICIOS DE ALGODÃO (INCLUINDO OS DESPERDICIOS DE FIOS E OS FIAPOS) |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

